



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2022 - SME**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, de acordo com o determinado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 11.692/2008, Resolução CD/FNDE nº 60/2011, Resolução nº 13/2021, faz saber que realizará, entre os dias 30 e 31 de maio de 2022 Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Temporária das funções abaixo indicadas, por prazo determinado, para exercerem suas atividades no Programa ProJovem Urbano, modalidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das funções indicadas na Tabela I deste Edital para a execução das atividades no Programa ProJovem Urbano do município de Embu das Artes/SP com duração de 18 meses, compreendendo o ano letivo de 2022 e 2023.

1.2. O período de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, e não gera para a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

**TABELA I – QUADRO DE FUNÇÕES**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL**</b>	<b>SALÁRIO MENSAL</b>	<b>REQUISITOS</b>
Educador de Ciências da Natureza	01 + CR*	30 horas	R\$ 3.328,74	Licenciatura Plena em Biologia, Física ou Química
Educador de Ciências Humanas	01 + CR*	30 horas	R\$ 3.328,74	Licenciatura plena em Ciências Sociais, História, Filosofia ou Geografia
Educador de Inglês	01 + CR*	30 horas	R\$ 3.328,74	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês
Educador de Língua Portuguesa	01 + CR*	30 horas	R\$ 3.328,74	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
Educador de Matemática	01 + CR*	30 horas	R\$ 3.328,74	Licenciatura plena em Matemática ou engenharia
Educador de Participação Cidadã	01 + CR*	30 horas	R\$ 3.328,74	Habilitação em nível superior, com licenciatura, nas áreas de Ciências Humanas, Serviço Social, Sociologia. Experiência comprovada na área de atuação, com ênfase em juventude. Conhecimentos básicos em informática.

Educador de Qualificação Profissional	01 + CR*	30 horas	R\$ 3.328,74	Superior Completo, Bacharelado ou Tecnólogo ou Curso Técnico na área de Administração.
Intérprete	CR*	30 horas	R\$ 3.328,74	Certificação no Exame Nacional para Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras - Prolibras ou Licenciatura em Letras/libras
Educador para Sala de Acolhimento	CR*	20 horas	R\$ 1.451,18	Cursando Ensino Superior - Pedagogia

\* Cadastro Reserva

\*\* As funções mencionadas neste Processo Seletivo terão cargas horárias distribuídas de segunda à sexta-feira em período noturno das 19 às 22:45hs e uma vez ao mês aos sábados das 08 às 17hs.

## II - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

2. Educadores Especialistas, Participação Cidadã e Qualificação Profissional:

- I) Planejamento e desenvolvimento das aulas;
- II) Participação em reuniões pedagógicas e de formação com a equipe gestora e Secretaria de Educação;
- III) Elaboração de relatórios mensais acerca do desenvolvimento e processo de aprendizagem dos alunos;
- IV) Utilização dos horários que não houver aulas para o desenvolvimento de atividades específicas da disciplina.
- V) Participar efetivamente dos planejamentos pedagógicos semanais e formações iniciais e continuadas.

## III - DAS INSCRIÇÕES

3. O Edital estará disponível integralmente no site [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br)

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 e 31 de maio de 2022, exclusivamente através do link: <https://forms.gle/yChu2GYzoNbPwA5E7>

3.2. O candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição, informando seus dados pessoais e ANEXAR CURRÍCULO;

3.3. São condições para inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto n.º 70.436/72;
- b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- c) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

- d) Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- e) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;
- f) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;
- g) Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, da Administração direta ou indireta, nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- i) Pode ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;
- j) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

- 3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES.
- 3.5. Verificada a ausência de informações e/ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida.

#### **IV – DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.1. A classificação dos candidatos deverá observar os seguintes critérios, assim considerando também para desempate:

- 4.2. Obter maior tempo de experiência anterior em Programa do Projovem Urbano;
- 4.3. Formação acadêmica superior a exigida no edital (pós-graduação, mestrado e/ou doutorado), nessa ordem de relevância para classificação/desempate;
- 4.4. Maior quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição;

#### **V – DA CONTRATAÇÃO**

5. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal e os recursos referentes ao Programa Projovem Urbano.

- 5.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar através de documentação pertinente o preenchimento dos requisitos previstos neste Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 5.2. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.
- 5.3. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.
- 5.4. Na medida da necessidade e observando a estrita ordem de classificação, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP convocará os aprovados no Processo Seletivo por meio de e-mail e de convocações no site <http://cidadeembudasartes.sp.gov.br/>.

5.4.1. O não comparecimento do candidato para a contratação conforme convocação do item acima na data estabelecida na publicação através do site <http://cidadeembudasartes.sp.gov.br/> ou de comunicação eletrônica, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

5.5. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes da Legislação Municipal vigente. Os documentos a serem apresentados à contratação são discriminados a seguir:

- Foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Certidão comprobatória de estado civil (Nascimento, Casamento ou União Estável);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos;
- Carteira Profissional;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Documentos referentes aos requisitos exigidos pelo cargo constante na TABELA I – QUADRO DE FUNÇÕES do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

5.6. Caso o candidato já pertencer ao quadro de servidores da rede municipal de educação, não será realizada nova contratação, e sim receberá a remuneração de forma complementar a carga horária já existente, desde que, seja compatível com sua jornada, na forma e valores constantes na Tabela I.

## **VI– DOS RECURSOS**

**6.1** O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias após a publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.

**6.2.** Os recursos do Processo Seletivo Simplificado deverão ser interpostos junto a Praça de Atendimento, devendo mencionar RECURSO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROJovem nº 01/2022 - SME da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes/SP, situada na Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 – Centro – Embu das Artes.

**6.3.** O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, sua opção, contato telefônico/e-mail e endereço para correspondência.

**6.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**6.5.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**6.6.** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**6.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como recurso contra o resultado final.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

7.2 Todos os avisos e Publicações serão publicados nos sites <http://cidadeembudasartes.sp.gov.br/>

7.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.4 O presente Processo Seletivo Simplificado poderá ser homologado parcialmente à medida que forem julgados e decididos os recursos, até 3 dias do prazo da publicação da classificação.

7.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da

Embu das Artes, em 27 de maio de 2022.

**Pedro Angelo da Silva de Lima**  
Secretário Municipal de Educação

**Valternei Olimpio dos Santos**  
Coordenador Projovem Urbano  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo